PARECER Nº 92/2021

OBJETO: Projeto de lei n° 28/2021, de autoria da Vereadora Myrella Soares da Silva (DEM).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O projeto de lei em tela dispõe sobre autorização para ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

CONCLUSÃO DO RELATOR (Francisco Leandro Gonzalez): Não obstante o caráter louvável da proposta, entendo que se trata de medida inconstitucional, pois além do caráter autorizativo, circunstância censurada pelos Tribunais, cria obrigações concretas a Diretorias Municipais e a servidores municipais, de sorte a violar a separação de Poderes por adentrar indevidamente na seara administrativa, própria do Chefe do Poder Executivo (princípio da reserva da Administração). Portanto, sou contra a propositura.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de dezembro de 2021

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Presidente e relator	APROVO	
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Vice-Presidente	APROVO	
PAULO EGIDIO GRIGOLIN (PP) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS (PSDB) Presidente	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Vice-Presidente	APROVO	
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Membro	APROVO	

Câmara Municipal de Bariri
06 DEZ. 2021
PROTOCOLO Nº 1027

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE